



**Município de
Porto Alegre**

Novo decreto de enfrentamento à Covid-19



**Secretaria Extraordinária
de Enfrentamento da
COVID-19 (SECOVID)**



CENÁRIO ATUAL

- Dois sistemas diferentes
- Embates judiciais
- Insegurança jurídica para a administração e cidadãos



OBJETIVOS

- ✓ Conciliar o enfrentamento da pandemia e a preservação das atividades econômicas e dos empregos.
- ✓ Tomada de decisões de forma mais democrática, em construção com setores da saúde e segmentos econômicos.
- ✓ Regras mais previsíveis e estáveis.
- ✓ Parceria com o Governo do Estado e diálogo permanente com órgãos de controle (MP, TCE, etc).



CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

**Comitê para o
Enfrentamento
à COVID-19
(CE-COVID)**

**Conselho Multissetorial
para o Enfrentamento
à COVID-19
(COMUE-COVID)**

**Comissões
Temáticas**



Democratização das tomadas de decisões

✓ **Comitê para o Enfrentamento à COVID-19 (CE-COVID) – órgão interno deliberativo**

I – Prefeito, que o presidirá;

II – Vice-Prefeito;

III – Secretário Municipal de Saúde;

IV – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

V – Secretário Extraordinário para Enfrentamento da COVID-19;

VI – Procurador-Geral do Município;

VII – Secretário Municipal de Fazenda;

VIII – Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos;

IX – Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política;

X – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio;

XI – Secretaria Municipal de Segurança;

XII – Secretário Municipal da Transparência e Controladoria; e

XIII – Secretário Municipal de Comunicação.



Democratização das tomadas de decisões

- ✓ **Conselho Multissetorial para o Enfrentamento à Covid-19 (COMUE-COVID) – órgão consultivo, mais amplo**

❑ **Órgãos municipais e**

Representantes externos:

- Estado RS
- Ministério da Saúde
- Presidente da Câmara de Vereadores
- OAB/RS
- CREMERS
- SIMERS
- SERGS (enfermeiros)
- AMRIGS
- SINDIHOSPA
- FEDERASUL
- FECOMERCIO-RS
- FIERGS
- ABRASEL
- CDL POA
- SINDILOJAS POA
- ACPA
- SINDHA
- ABRASCE
- AGAS (supermercados)
- UFRGS
- UFCSPA
- PUC/RS
- UNISINOS
- Representantes de hospitais e clínicas de POA
- **Outros órgãos, entidades e especialistas**



Democratização das tomadas de decisões

✓ **Comissões temáticas**

- Integrantes e coordenação definidos pelo Prefeito
- Elaborar estudos e análises temáticas
- Função pública relevante e não remunerada

I – Comissão Temática da Saúde;

II – Comissão Temática da Economia;

III – Comissão Temática de Políticas Sociais e Educação;

IV – Comissão Temática do Transporte Público Municipal;

V – Comissão Temática da Comunicação Social; e

VI – Comissão Temática de Análise de Dados.



Medidas restritivas mais previsíveis e estáveis

- ✓ **Alinhamento aos protocolos sanitários do sistema estadual de distanciamento controlado:**
 - Reavaliação dos protocolos toda segunda-feira
 - Publicação das bandeiras toda sexta-feira (recursos até domingo)
 - Se necessário for, POA poderá editar medidas mais restritivas que o Estado

- ✓ **Intervenção municipal apenas em temas estritamente municipais. Ex:**
 - Transporte público municipal
 - Ritos funerários
 - Feiras livres
 - Administração Pública Municipal



Diálogo institucional com Estado e municípios

- ✓ **POA pode liderar o processo de negociação com o Estado do RS, a fim de adaptar os protocolos do modelo estadual (ex: o que ocorreu com o transporte público);**
- ✓ **POA poderá adotar plano estruturado de cogestão:**
 - Efeito: flexibilizar até normas da bandeira imediatamente anterior
 - Requisitos:
 - a) Aprovação de 2/3 da R10 (POA, Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí e Viamão)
 - b) Parecer técnico da SMS
 - c) Não é necessário o plano abranger todos os Municípios
- ✓ **POA poderá integrar uma região própria (tal como o “Plano SP”):**



Novo Decreto de enfrentamento da COVID-19

✓ Atividades que sofrem flexibilização com intensificação de protocolos sanitários:

1) Missas e cultos

POA antes: limite de duração de 90 minutos

POA agora (bandeira vermelha): sem limite de duração

2) Restaurantes, bares, lanchonetes, inclusive em shoppings:

POA antes: das 6h às 22h (para ingresso), com encerramento às 23h / Pegue e Leve, Drive-thru até as 23h / Telentrega qualquer horário

POA agora (bandeira vermelha): sem horário de início definido / ingresso até as 22h, com encerramento às 23h / Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve sem restrição de horário / Protocolos SES 319

3) Comércio essencial de rua (farmácias, supermercados etc.)

POA antes: 50% de ocupação

POA agora (bandeira vermelha): sem limite de ocupação / 50% de trabalhadores / Protocolos SES 376



Novo Decreto de enfrentamento da COVID-19

- ✓ **Atividades que sofrem flexibilização com intensificação de protocolos sanitários:**

4) Mercado público

POA antes: 25% de ocupação / atendimento cliente para 1 atendente

POA agora (bandeira vermelha): sem limite de ocupação / 50% dos trabalhadores

5) Bancos e lotéricas

POA antes: atendimento 1 cliente para 1 funcionário

POA agora (bandeira vermelha): 50% trabalhadores



Novo Decreto de enfrentamento da COVID-19

- ✓ **Atividades que sofrem flexibilização com intensificação de protocolos sanitários:**

6) Shoppings – Comércio não essencial

POA antes: das 06h às 23h

POA agora: Sem horário de início definido

7) Shoppings – Comércio essencial

POA antes: 50%

POA agora: Sem restrição de dia e horário



Novo Decreto de enfrentamento da COVID-19

- ✓ **Outros exemplos de atividades que sofrem flexibilização com intensificação de protocolos sanitários:**
 - **MERCADO, AÇOUGUE, FRUTEIRA, PADARIA E SIMILARES**
 - **COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS**
 - **SERVIÇOS EM GERAL:**
 - LAVANDERIAS, CABELEREIRO, CORREIOS, RÁDIO, TV ETC**



Temas de destaque

- ✓ **Eventos:**
 - Proibidos em locais fechados (bandeira vermelha + decisão judicial)
 - Possibilidade de excepcionalização pelo Estado do RS. Requisito: aprovação prévia pelo Município em 7 dias, podendo ser prorrogado por mais 7 em caso de eventos com mais de 100 pessoas

- ✓ **Teletrabalho – Servidores:** O parâmetro, além da saúde, será a produtividade
 - Facultativo: regulamentação do titular da pasta por IN + autorização do GP (orientação do prefeito Melo).
 - Obrigatório: grupos de risco (comorbidades), mediante atestado + sintomas COVID + sem sintomas, com convívio familiar + gestantes



Obrigado!

Renato Ramalho
Secretário Extraordinário de
Enfrentamento da COVID-19